

DECRETO 5.812 – de 9 de maio de 1986

DETERMINA O TOMBAMENTO DO BEM CULTURAL QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/260.065/83, apensado ao de n.º 06/100.487/83, e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro a respeito;

CONSIDERANDO ser dever indeclinável do Poder Público preservar o patrimônio cultural da cidade, constituído, no caso, de pavimentação do tipo pé-de-moleque, remanescente do Brasil-colônia;

CONSIDERANDO a participação atuante da comunidade na defesa de sua conservação,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica tombada, nos termos da Lei n.º 166, de 27 de maio de 1980, a pavimentação tipo pé-de-moleque da Rua Santo Alfredo e da Ladeira do Viana, no Bairro de Santa Teresa.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1986
422.º de Fundação da Cidade

ROBERTO SATURNINO BRAGA
Maria Yedda Leite Linhares

D.O. RIO 12/05/1986